



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

LEI COMPLEMENTAR Nº 796 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA: *Altera redação dos dispositivos da Lei 124, de 16 de novembro de 1977, que instituiu o Código Tributário do Município, prevendo novas regras quanto ao recolhimento de ISSQN de sociedades uniprofissionais, conforme o Anexo I desta Lei Complementar.*

A Câmara Municipal de Itaperuna aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 34, § 1º e § 4º da Lei 124, de 16 de novembro de 1977, que instituiu o Código Tributário do Município, passa a vigorar com nova redação, acrescido dos parágrafos § 6º, § 7º e § 8º:

“Art. 34 A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º O imposto será calculado em função de fatores que independem do respectivo preço, quando se tratar de serviços prestados:

I - sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, assim considerado o profissional autônomo, no qual o imposto será calculado por meio de alíquotas fixas ou variáveis, em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes, nestes não compreendida a importância paga a título de remuneração do próprio trabalho;

II – sob forma de sociedades uniprofissionais, quando prestadoras dos serviços 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.11, 4.12, 4.15, 4.16, 5.01, 7.01, 17.14, 17.16, 17.19 e 17.20 da Lista de Serviços Anexo I, da Lei Complementar 231/2003, desde que apresente, cumulativamente, as seguintes características:

- a) Que sejam constituídas sob a forma de sociedade simples pura, devendo estar registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- b) não se constituir sob quaisquer das formas de sociedades empresárias previstas no Código Civil, inclusive sob a forma de sociedade simples limitada, nem apresente características empresariais;
- c) que o serviço realizado pela sociedade seja de cunho intelectual e de natureza científica;
- d) que o serviço seja prestado sob a forma de trabalho pessoal, com responsabilidade individual e ilimitada de cada sócio;
- e) que a profissão exercida pelos sócios seja regulamentada em lei e que possua órgão ou conselho fiscalizador do seu exercício;
- f) não possuir sócio pessoa jurídica;
- g) não participar formal ou informalmente de outra sociedade uniprofissional;
- h) não explorar mais de uma atividade profissional de prestação de serviço;
- i) que todos os profissionais possuam a mesma habilitação, vedado o exercício de atividade diversa da habilitação profissional de seus sócios;
- j) não possuir sócio que figure na sociedade apenas para aporte de capital, ou somente como administrador;
- k) que no desempenho das atividades-fim de prestação de serviço não utilize o exercício profissional de pessoa, habilitada ou não, que não componha o quadro societário;



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

- l) que não terceirize ou repasse a terceiros os serviços relacionados à atividade da sociedade;
- m) que não seja filial, sucursal, agência, escritório de representação ou contato, ou esteja funcionando dentro das dependências de quaisquer estabelecimentos, tais como hospitais, clínicas e congêneres.

§ 2º (...)

§ 3º (...)

§ 4º Em se tratando de trabalho pessoal do próprio contribuinte, assim considerado o profissional autônomo, o imposto corresponderá ao valor constante na tabela do anexo II, da Lei Complementar 231/2003, reajustável em cada exercício, de acordo com o índice oficial.

§ 5º (...)

§ 6º Em se tratando de sociedades uniprofissionais, o valor do imposto será mensal, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviço em nome da sociedade, e se dará através da aplicação da tabela do Anexo 1, reajustável em cada exercício, respeitada a carga tributária mínima estabelecida pelo artigo 8º-A e § 1º, da Lei Complementar Federal nº 116/03, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 157/16, observados:

I - Para fins de verificação da carga tributária mínima, será considerada a totalidade dos valores das prestações de serviços da competência correspondente, subtraindo-se o valor apurado com base no número de profissionais;

II – na hipótese do valor do imposto apurado na forma fixa restar inferior à carga tributária mínima, a diferença será suplementada, vedada a compensação dos valores recolhidos em competências anteriores que eventualmente tenham sido superiores àquela mínima estabelecida;

§ 7º Em caso de sociedades recém-constituídas, onde não há faturamento do ano anterior como referência, o cálculo do imposto será feito tendo como referência a média mensal dos meses anteriores, multiplicada por doze.

§ 8º O enquadramento das sociedades uniprofissionais é opcional e dependerá de requerimento do interessado, ficando obrigadas a anualmente promover recadastramento, com a entrega de documentos que comprovem sua adequação ao inciso II, § 1º, deste artigo, sob pena de cancelamento do regime.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, observada a anterioridade nonagesimal, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 229, de 21 de setembro de 2006.

Itaperuna, 07 de dezembro de 2017.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Itaperuna
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

Tabela Anexo I(Lei Complementar nº 796/2017)

Faturamento Anual da Sociedade		ISS Mensal da Sociedade (R\$)				
		Até 3 sócios	Até 6 sócios	Até 9 sócios	Até 12 sócios	Acima de 12 sócios
-	Até R\$ 60.000,00	100,00	125,00	150,00	175,00	200,00
De R\$ 60.000,01	até R\$ 120.000,00	200,00	250,00	300,00	350,00	400,00
De R\$ 120.000,01	até R\$ 180.000,00	300,00	375,00	450,00	525,00	600,00
De R\$ 180.000,01	até R\$ 240.000,00	400,00	500,00	600,00	700,00	800,00
De R\$ 240.000,01	até R\$ 300.000,00	500,00	625,00	750,00	875,00	1.000,00
De R\$ 300.000,01	até R\$ 360.000,00	600,00	750,00	900,00	1.050,00	1.200,00
De R\$ 360.000,01	até R\$ 420.000,00	700,00	875,00	1.050,00	1.225,00	1.400,00
De R\$ 420.000,01	até R\$ 480.000,00	800,00	1.000,00	1.200,00	1.400,00	1.600,00
De R\$ 480.000,01	até R\$ 540.000,00	900,00	1.125,00	1.350,00	1.575,00	1.800,00
De R\$ 540.000,01	até R\$ 600.000,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00
De R\$ 600.000,01	até R\$ 660.000,00	1.100,00	1.375,00	1.650,00	1.925,00	2.200,00
De R\$ 660.000,01	até R\$ 720.000,00	1.200,00	1.500,00	1.800,00	2.100,00	2.400,00
De R\$ 720.000,01	até R\$ 780.000,00	1.300,00	1.625,00	1.950,00	2.275,00	2.600,00
De R\$ 780.000,01	até R\$ 840.000,00	1.400,00	1.750,00	2.100,00	2.450,00	2.800,00
De R\$ 840.000,01	até R\$ 900.000,00	1.500,00	1.875,00	2.250,00	2.625,00	3.000,00
De R\$ 900.000,01	até R\$ 960.000,00	1.600,00	2.000,00	2.400,00	2.800,00	3.200,00
De R\$ 960.000,01	até R\$ 1.020.000,00	1.700,00	2.125,00	2.550,00	2.975,00	3.400,00
De R\$ 1.020.000,01	até R\$ 1.080.000,00	1.800,00	2.250,00	2.700,00	3.150,00	3.600,00
De R\$ 1.080.000,01	até R\$ 1.140.000,00	1.900,00	2.375,00	2.850,00	3.325,00	3.800,00
De R\$ 1.140.000,01	até R\$ 1.200.000,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00
De R\$ 1.200.000,01	até R\$ 1.260.000,00	2.100,00	2.625,00	3.150,00	3.675,00	4.200,00
De R\$ 1.260.000,01	até R\$ 1.320.000,00	2.200,00	2.750,00	3.300,00	3.850,00	4.400,00
De R\$ 1.320.000,01	até R\$ 1.380.000,00	2.300,00	2.875,00	3.450,00	4.025,00	4.600,00
De R\$ 1.380.000,01	até R\$ 1.440.000,00	2.400,00	3.000,00	3.600,00	4.200,00	4.800,00
De R\$ 1.440.000,01	até R\$ 1.500.000,00	2.500,00	3.125,00	3.750,00	4.375,00	5.000,00
De R\$ 1.500.000,01	até R\$ 1.560.000,00	2.600,00	3.250,00	3.900,00	4.550,00	5.200,00
De R\$ 1.560.000,01	até R\$ 1.620.000,00	2.700,00	3.375,00	4.050,00	4.725,00	5.400,00
De R\$ 1.620.000,01	até R\$ 1.680.000,00	2.800,00	3.500,00	4.200,00	4.900,00	5.600,00
De R\$ 1.680.000,01	até R\$ 1.740.000,00	2.900,00	3.625,00	4.350,00	5.075,00	5.800,00
De R\$ 1.740.000,01	até R\$ 1.800.000,00	3.000,00	3.750,00	4.500,00	5.250,00	6.000,00
De R\$ 1.800.000,01	até R\$ 1.860.000,00	3.100,00	3.875,00	4.650,00	5.425,00	6.200,00
De R\$ 1.860.000,01	até R\$ 1.920.000,00	3.200,00	4.000,00	4.800,00	5.600,00	6.400,00
De R\$ 1.920.000,01	até R\$ 1.980.000,00	3.300,00	4.125,00	4.950,00	5.775,00	6.600,00
De R\$ 1.980.000,01	até R\$ 2.040.000,00	3.400,00	4.250,00	5.100,00	5.950,00	6.800,00
De R\$ 2.040.000,01	até R\$ 2.100.000,00	3.500,00	4.375,00	5.250,00	6.125,00	7.000,00
De R\$ 2.100.000,01	até R\$ 2.160.000,00	3.600,00	4.500,00	5.400,00	6.300,00	7.200,00



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000

Tel.: (22) 3824-6600

Faturamento Anual da Sociedade	ISS Mensal da Sociedade (R\$)				
	Até 3 sócios	Até 6 sócios	Até 9 sócios	Até 12 sócios	Acima de 12 sócios
De R\$ 2.160.000,01 até R\$ 2.220.000,00	3.700,00	4.625,00	5.550,00	6.475,00	7.400,00
De R\$ 2.220.000,01 até R\$ 2.280.000,00	3.800,00	4.750,00	5.700,00	6.650,00	7.600,00
De R\$ 2.280.000,01 até R\$ 2.340.000,00	3.900,00	4.875,00	5.850,00	6.825,00	7.800,00
De R\$ 2.340.000,01 até R\$ 2.400.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00
De R\$ 2.400.000,01 até R\$ 2.460.000,00	4.100,00	5.125,00	6.150,00	7.175,00	8.200,00
De R\$ 2.460.000,01 até R\$ 2.520.000,00	4.200,00	5.250,00	6.300,00	7.350,00	8.400,00
De R\$ 2.520.000,01 até R\$ 2.580.000,00	4.300,00	5.375,00	6.450,00	7.525,00	8.600,00
De R\$ 2.580.000,01 até R\$ 2.640.000,00	4.400,00	5.500,00	6.600,00	7.700,00	8.800,00
De R\$ 2.640.000,01 até R\$ 2.700.000,00	4.500,00	5.625,00	6.750,00	7.875,00	9.000,00
De R\$ 2.700.000,01 até R\$ 2.760.000,00	4.600,00	5.750,00	6.900,00	8.050,00	9.200,00
De R\$ 2.760.000,01 até R\$ 2.820.000,00	4.700,00	5.875,00	7.050,00	8.225,00	9.400,00
De R\$ 2.820.000,01 até R\$ 2.880.000,00	4.800,00	6.000,00	7.200,00	8.400,00	9.600,00
De R\$ 2.880.000,01 até R\$ 2.940.000,00	4.900,00	6.125,00	7.350,00	8.575,00	9.800,00
De R\$ 2.940.000,01 até R\$ 3.000.000,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00